



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 201

de 15 de Setembro de 1978.

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 40.578,50 (Quarenta mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

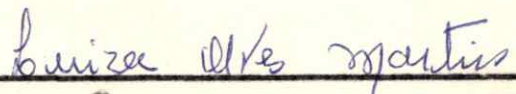
ART. 1º - Fica aberta na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguatins, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.578,50 - (Quarenta mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos). destinado à cobertura de despesas relativas à construção do prédio da Delegacia de Polícia local.

ART. 2º - Servirá de recurso, para cumprimento do artigo anterior, o SUPERAVIT financeiros do exercício findo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
Estado de Goiás aos 15 dias do mês de setembro de 1978.


José Botelho Mourado - Presidente


Luiza Alves Martim - 1ª Secretária